

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.5

Data: 25/04/2019

Hora: 16:45

Portaria nº PORTARIA nº 148/2019

ADAIR PHILIPPSSEN, Prefeito Municipal de PM DE SANTO CRISTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 19/04/2019, à servidora **MARIA DE LOURDES WEBER**, CPF 496.577.630-53, matrícula 32801, cargo de professora, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.540,31 composto das seguintes vantagens: nível 03 - DECRETO 24/2019, art. 1º; triênios 45 % (relativo 9 triênios) - Lei Municipal nº 3061 de 2008, art. 86; adicional de tempo de serviço 17% - Lei Municipal nº 3061 de 2008, art. 206; COEFICIENTE DE CLASSE E(20% de 1.365,87-Básico Magistério) - Lei Municipal nº 3063 de 2008, art. 9º. a ser custeada por RPPS -REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO CRISTO, 25/04/2019.



ADAIR PHILIPPSSEN

Prefeito Municipal de PM DE SANTO CRISTO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

CERTIDÃO



112455790073444

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.5

Data: 25/04/2019

Hora: 16:45

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **MARIA DE LOURDES WEBER**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu Prefeito Municipal de PM DE SANTO CRISTO lavrei a presente certidão, aos vinte e cinco de abril de dois mil e dezenove.



ADAIR PHILIPPSEN

Prefeito Municipal



TANIA MARIA KREUTZ

Agente Administrativa

Responsável pelo Controle Interno